



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.772,40 (Trinta mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.772,40 (Trinta mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), na seguinte dotação:

2102– Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Fundamental – Urbano e Rural  
3390300000- Material de consumo (4632) .....R\$ 30.772,40  
RF 1552 1009- PNAE

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**